



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves nº 01, Centro - Tel: 0xx66-3431-1399/2587.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA 949ª da Legislatura 2017/2020.
Terça Feira, 04 de dezembro de 2018 às 19h00 horas.

Local: Plenário João Alves Filho da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.

I. Parte - Expediente para Leitura:

Ata nº. 938 da Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro 2018.

Vereador Sinval Vilela. Requerimento nº. 27/2018, Requer do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe à Câmara Municipal de Guiratinga no prazo de 72 horas, os seguintes documentos: A) Cópias de todos os documentos que indicam se as obras do PSF - 3 Programa Saúde da Família (Garça Branca), já foi concluída. B) Cópias de todos os pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, para a empresa que realizou a construção da Unidade de Saúde mencionada. Requerimento nº. 28/2018, Requer do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe à Câmara Municipal de Guiratinga no prazo de 72 horas, os seguintes documentos: A) Cópia do ato de nomeação do engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, e Cópia completa do Processo Licitatório para contratação do mesmo.

Projeto de Lei nº. 036/2018. "Dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino de primeiros socorros aos profissionais que atuam em estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental".

Projeto de Lei nº. 037/2018. "Autoriza o Poder Executivo a fazer contratação temporária dos Profissionais da Educação, mediante processo seletivo Simplificado, em razão de se tratarem de serviços essenciais de interesse público municipal e dá outras providências".

Ordem do Dia:

- **Ata nº. 938 da Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro 2018. *APROVADO POR UNANIMIDADE.***
- **Projeto de Lei nº. 036/2018. "Dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino de primeiros socorros aos profissionais que atuam em estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental". *APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA.***
- **Projeto de Lei nº. 037/2018. "Autoriza o Poder Executivo a fazer contratação temporária dos Profissionais da Educação, mediante processo seletivo Simplificado, em razão de se tratarem de serviços essenciais de interesse público municipal e dá outras providências". *APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDAS.***
- **Vereador Sinval Vilela. Requerimento nº. 27 E 28/2018. *APROVADO POR UNANIMIDADE.***

Biênio 2017/2018

Luiz Mario Pires de Araújo
-Presidente-

Dinivaldo de Almeida Lima
Vice Presidente

Rinaldo Antonio Monteiro
1º Secretário

Marcelo Oliveira Dourado
2º Secretário